



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.001476/2019-35

Unidade Gestora: SREMG

**7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 778/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE FERROVIÁRIA DE JUIZ DE FORA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, vem apostilar o **Contrato nº 778/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.515.708/0001-27, estabelecida à Rua Jose Pileggi nº 55, sala 01, Bairro Vila Santa Terezinha, Cornélio Procópio - Paraná, CEP: 86.300-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Paulo Sérgio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº RG-6[REDACTED]8-5 SSP/PR e CPF: 035[REDACTED]-00.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI n.16036963) do teor dos Despachos (SEI nºs 16029335 e 16036948) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, fundamentado na previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato e item 20.13 do Edital nº 242/2019, que preveem o reajuste dos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos decorrentes da mão de obra) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, que foi apurado no período de out/2022 a set/2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme segue:

**1) DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 778/2019, a partir de 01/10/2023, perfazendo o montante estimado de R\$ 445,43 (quatrocentos e quarenta e cinco reais

e quarenta e três centavos), referente ao período de 01/10/2023 a 25/11/2024, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 16025768) e planilha demonstrativa do cálculo, SEI! 16027808.

## **2) DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPOG e na Cláusula Sexta do Contrato.

## **3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de 96.568,20 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 97.013,63 (noventa e sete mil, treze reais e sessenta e três centavos) a partir de 01/10/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/10/2023, será de R\$ 8.079,55 (oito mil, setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº16025768).

## **4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2023, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte 01000000, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº NE000038, datada de 17/02/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## **5) DA GARANTIA**

O presente instrumento encontra-se regularmente garantido, sob a modalidade Seguro Garantia, conforme guia n.º 25/2022, SEI!11331993,

## **6) DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

*(assinado eletronicamente)*

**Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**  
*Superintendente Regional da SREMG*



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 31/10/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16066880** e o código CRC **FOC48FA4**.

Referência: Processo nº 50606.001476/2019-35

SEI nº 16066880



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Líder 197  
CEP 31.270-480  
Belo Horizonte/MG |